

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 49/94/M:

Regula o direito a veículo de uso pessoal por parte dos titulares dos órgãos da Universidade de Macau, do Instituto Politécnico de Macau e da Fundação Macau. 905

Portaria n.º 192/94/M:

Autoriza a celebração do contrato cujo objecto é a concepção, construção e exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa. 905

Portaria n.º 193/94/M:

Altera o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública. 906

Portaria n.º 194/94/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 1994. 906

Portaria n.º 195/94/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1994. 907

Portaria n.º 196/94/M:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Cultura do Instituto Cultural de Macau, referente ao período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1994. 908

Portaria n.º 197/94/M:

Emite e põe em circulação selos postais alusivos à emissão extraordinária «Pontes de Macau». 915

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 57/GM/94, que delega poderes num licenciado para representar o Território na qualidade de accionista da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. 915

(Continua na página seguinte)

澳門政府

第四九／九四／M號法令： 規範澳門大學、澳門理工學院、澳門基金會之 機關據位人之個人使用車輛權	905	第一九五／九四／M號訓令： 核准澳門工商業發展基金會一九九四經濟年度 第一追加預算	908
第一九二／九四／M號訓令： 核准訂立旨在設計、建造及經營氹仔污水處理 廠之合同	905	第一九六／九四／M號訓令： 核准及執行關於一九九四年七月一日至十二月 三十一日期間澳門文化司署文化基金本身預算 ..	912
第一九三／九四／M號訓令： 修改行政暨公職司人員編制	906	第一九七／九四／M號訓令： 發行及流通「澳氹大橋」紀念郵票	915
第一九四／九四／M號訓令： 核准學生福利基金一九九四經濟年度第一追加 預算	907	總督辦公室： 第五七／GM／九四號批示，授權予一學士，以便 代表本地區作為澳門國際機場專營公司之股東 ..	915

GOVERNO DE MACAU**Decreto-Lei n.º 49/94/M****de 12 de Setembro**

O n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, estipula que o direito a veículo de uso pessoal por parte dos titulares dos órgãos executivos das pessoas colectivas de direito público é regulado por legislação específica.

A Universidade de Macau, o Instituto Politécnico de Macau e a Fundação Macau são pessoas colectivas de direito público e nos respectivos Estatutos não se encontra regulamentado o direito a veículo de uso pessoal pelos titulares dos seus órgãos executivos.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Direito a veículo de uso pessoal)

Têm direito a veículo de uso pessoal os membros dos Conselhos de Gestão da Universidade de Macau, do Instituto Politécnico de Macau e da Fundação Macau.

Artigo 2.º

(Aquisição e utilização)

A aquisição e utilização dos veículos de uso pessoal previstos no artigo anterior regem-se pelas normas constantes do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho.

Aprovado em 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

法 令 第 四 九 / 九 四 / M 號

九 月 十 二 日

七月十九日第36/93/M 號法令第五條第三款訂定，公法人執行機關據位人之個人使用車輛權由專門法例規範。

澳門大學、澳門理工學院及澳門基金會均為公法人，但有關章程並未規範各自執行機關據位人之個人使用車輛權。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第 一 條**(個人使用車輛權)**

澳門大學、澳門理工學院及澳門基金會之管理委員會成員擁有個人使用車輛權。

第 二 條
(取得及使用)

前條所規定之個人使用車輛之取得及使用由七月十九日第36/93/M 號法令所載之規定規範。

一九九四年九月八日核准

命令公佈

總督 韋奇立

Portaria n.º 192/94/M**de 12 de Setembro**

Tendo sido autorizada a adjudicação da «Concepção, Construção e Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», ao consórcio formado pelas empresas SOMEK Consultores, Lda., e SEGHERS Engineering N.V., por um prazo que se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o consórcio SOMEK Consultores, Lda., e SEGHERS Engineering N.V., cujo objecto é a «Concepção, Construção e Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», pelo montante de \$ 128 874 504,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e quatro patacas), com o seguinte escalonamento:

1994	\$ 26 677 855,00
1995	\$ 37 581 899,00
1996	\$ 46 078 917,00
1997	\$ 7 670 000,00
1998	\$ 7 670 000,00
1999	\$ 3 195 833,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1994, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, acção 8.044.22.02, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º Os encargos relativos a 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento Geral do Território para esses anos.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 5 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Portaria n.º 193/94/M

訓 令 第一九三／九四／M號

九月十二日

de 12 de Setembro

A Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, no corrente ano lectivo, forma mais intérpretes-tradutores das línguas portuguesa e chinesa;

Considerando haver absoluta necessidade de se criarem mais lugares de intérprete-tradutor no quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vista a viabilizar o aproveitamento total dos formandos que concluem os cursos de formação;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, é alterado, no que se refere às categorias de intérprete-tradutor de 3.ª classe e de intérprete-tradutor de 2.ª classe, pelo mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門理工學院語言暨翻譯學校於本學年培訓出更多中葡文翻譯；

鑑於絕對有必要在行政暨公職司編制中增設更多翻譯職位，以便能充分善用完成有關培訓課程之學員；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，下令：

獨一條 將載於五月九日第23/94/M 號法令附表之行政暨公職司人員編制，其中關於三等翻譯及二等翻譯職級之部分，修改為本訓令附表所載者，而此附表屬本訓令之組成部分。

一九九四年九月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

MAPA ANEXO

附表

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

行政暨公職司的人員編制之修改

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Interpretação e tradução 翻譯		Intérprete-tradutor de 2.ª classe 二等翻譯 Intérprete-tradutor de 3.ª classe 三等翻譯	157 a)

a) Serão extintos os lugares correspondentes a intérpretes-tradutores que transitem, na carreira, para lugares do quadro de outros serviços.

以同樣職程轉入其他部門編制內職位之翻譯，其原來所佔之職位予以消滅。

Portaria n.º 194/94/M**de 12 de Setembro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 21 802 752,17 (vinte e um milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e cinquenta e duas patacas e dezassete avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Fundo de Acção Social Escolar
1.º orçamento suplementar do ano 1994

Código	Rubricas	Importâncias
<i>Receitas de capital</i>		
13-00-00	Outras receitas de capital:	
13-01-00	Saldo das contas dos anos findos (excesso sobre o saldo inicialmente previsto)	\$ 21 802 752,17
<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-11	Dotação provisional	\$ 21 802 752,17

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 18 de Abril de 1994. — A Comissão Administrativa, *Maria Edith da Silva* — *Sou Chio Fai* — *Sit Fong Kio*.

訓 令 第一九四/九四/M號 九月十二日

鑑於學生福利基金一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；
總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由學生福利基金管理委員會簽署之學生福利基金一九九四經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 21,802,752.17 (二千一百八十萬二千七百五十二元一角七分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年九月八日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立

學生福利基金
一九九四年第一追加預算

編號	項目	金額
資本收入		
13-00-00	其他資本收入：	
13-01-00	歷年帳目結餘 (超出初期預計結餘) ...	\$21,802,752.17

其他經常性開支

05-04-00-00-11 預算撥款 \$21,802,752.17

一九九四年四月十八日學生福利基金於澳門

管理委員會 施綺蓮
蘇朝暉
薛鳳翹

Portaria n.º 195/94/M

de 12 de Setembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 4 818 645,38 (quatro milhões, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e quarenta e cinco patacas e trinta e oito avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização

Classif. económica					Designação	Valores (em patacas)
Código						
Cap.	Gru.	Art.	N.º	Al.ª		
					<i>Receitas de capital</i>	
13					Outras receitas de capital:	
	01				Saldo das contas dos anos findos	\$ 4 818 645,38
					<i>Total das receitas</i>	\$ 4 818 645,38
					<i>Despesas correntes</i>	
05	04	00	00	01	Dotação provisional	\$ 4 818 645,38
					<i>Total das despesas</i>	\$ 4 818 645,38

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela César*. — Os Vogais, *Norberto Ferreira* — *Andrea de Paula* — *João Manuel Martins Costa*.

訓 令 第一九五/九四/M號 九月十二日

鑑於工商業發展基金會一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 一 核准由工商業發展基金會行政委員會簽署之工商業發展基金會一九九四經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 4,818,645.38 (四百八十一萬八千六百四十五元三角八分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年九月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

工商業發展基金會第一追加預算

經濟分類					名 稱	金 額 (澳門幣)
編號						
章	節	條	款	項		
13	01				資本收入 其他資本收入 歷年帳目之結餘 收入總計	 <u>\$4,818,645.38</u> <u>\$4,818,645.38</u>

經濟分類					名 稱	金 額 (澳門幣)
編號						
章	節	條	款	項		
05	04	00	00	01	經常性開支 備用金撥款 開支總計	 <u>\$4,818,645.38</u> <u>\$4,818,645.38</u>

工商業發展基金會行政委員會一九九四年八月三十日於澳門

行政委員會主席 薛凱絲 委員：查麗莎 鮑蓓麗 高斯達

Portaria n.º 196/94/M

de 12 de Setembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Cultura do Instituto Cultural de Macau, relativo ao período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Julho de 1994, o orçamento privativo do Fundo de Cultura do Instituto Cultural de Macau, relativo ao período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em \$ 25 372 900,00 (vinte e cinco milhões, trezentas e setenta e duas mil e novecentas patacas) e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Orçamento privativo do Fundo de Cultura do Instituto Cultural de Macau,

relativo ao período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1994

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR GLOBAL	DOTAÇÃO 1994
RECEITAS CORRENTES			
03-00-00-00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	260,000.00	
03-01-00-00	TAXAS	200,000.00	
03-01-01-00	Licenciamento Administrativo		200,000.00
03-02-00-00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	60,000.00	
03-02-01-00	Multas Diversas		60,000.00
05-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS	22,512,900.00	
05-01-00-00	SECTOR PÚBLICO	16,783,000.00	
05-01-01-00	Subsidio do Governo do Território		10,583,000.00
05-01-02-00	Fundos Autónomos - Fundo Turismo de Macau		6,200,000.00
05-01-03-00	Outros Subsidios		0.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR GLOBAL	DOTAÇÃO 1994
05-06-00-00	EXTERIOR	829,900.00	
05-06-01-00	Acordo de Cooperação Macau/C.E.E.		829,900.00
05-07-00-00	OUTROS SECTORES	4,900,000.00	
05-07-01-00	SUBSÍDIO DE ENTIDADES PRIVADAS	4,900,000.00	
05-07-01-00-01	Festivais		500,000.00
05-07-01-00-02	Orquestras		250,000.00
05-07-01-00-03	Restauro de Edifícios		650,000.00
05-07-01-00-04	Outros Subsídios - Patrocínio do FIMM		3,500,000.00
05-07-02-00	Doações, Heranças e Legados	0.00	0.00
07-00-00-00	VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS	1,300,000.00	
07-10-00-00	DIVERSOS - OUTROS SECTORES	1,300,000.00	
07-10-01-00	Prod. Venda de Livros e Artigos Culturais		600,000.00
07-10-02-00	Propinas		700,000.00
08-00-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,200,000.00	
08-00-03-00	Receitas Eventuais e Não Especificadas		350,000.00
08-00-04-00	Festival Internacional de Música		600,000.00
08-00-06-00	Festival de Artes de Macau		250,000.00
	RECEITAS DE CAPITAL		
14-00-00-00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,000.00	
14-00-00-01	Outras Reposições		100,000.00
TOTAL:			25,372,900.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR GLOBAL	DOTAÇÃO 1994
	DESPESAS CORRENTES		
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	20,713,800.00	
02-01-00-00	BENS DURADOUROS	620,400.00	
02-01-04-00	Material de Educação, Cultura e Recreio		532,900.00
02-01-08-00	Outros Bens Duradouros		87,500.00
02-02-00-00	BENS NÃO DURADOUROS	119,700.00	
02-02-07-00	Outros Bens não Duradouros		119,700.00
02-03-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	38,700.00	
02-03-01-00	Conservação e Aproveitamento de Bens		22,900.00
02-03-04-00	Locação de Bens		15,800.00
02-03-05-00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	40,000.00	
02-03-05-03	Outros Encargos de Transportes e Comunicações		40,000.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	42,700.00	42,700.00
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos	3,020,200.00	3,020,200.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR GLOBAL	DOTAÇÃO 1994
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS	16,832,100.00	
02-03-09-00-02	Teatro, Bailado, Cinema		70,000.00
02-03-09-00-04	Orq. de Câmara de Macau/Macau Sinfonieta		1,700,100.00
02-03-09-00-05	Orquestra Chinesa de Macau		1,745,000.00
02-03-09-00-06	Recitais		214,300.00
02-03-09-00-07	Festival de Artes de Macau		919,200.00
02-03-09-00-08	Concurso para Jovens Músicos		0.00
02-03-09-00-10	Exposições		455,000.00
02-03-09-00-11	Festival Internacional de Música		3,816,600.00
02-03-09-00-18	Outras Despesas c/ Actividades Culturais		152,000.00
02-30-09-00-22	Arquivo de Segurança		829,900.00
02-03-09-00-26	Lisboa Capital da Cultura 94		5,000,000.00
02-03-09-00-27	Acções em Shanghai e Pequim		1,200,000.00
02-03-09-00-28	Outros Encargos		730,000.00
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4,413,600.00	
04-02-00-00	INSTITUIÇÕES PARTICULARES	2,923,400.00	
04-02-00-00-01	Subsídios p/Apoio a Actividades Culturais		2,336,500.00
04-02-00-00-02	Outros Subsídios		586,900.00
04-03-00-00	PARTICULARES	1,205,600.00	
04-03-00-00-01	Bolsas p/Frequência de Cursos		89,000.00
04-03-00-00-04	Outros Subsídios		1,116,600.00
04-04-00-00	EXTERIOR	284,600.00	
04-04-00-00-18	Adidos Culturais nas Embaixadas de Portugal nos Estados da Região do Índico e do Pacífico		284,600.00
	DESPESAS DE CAPITAL		
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	245,500.00	
07-06-00-00	Construções Diversas		245,500.00
TOTAL:			25,372,900.00

Fundo de Cultura do Instituto Cultural, em Macau, aos 19 de Julho de 1994. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Gabriela Pombas Cabelo*. — O Chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto, *Albertino Maria da Rosa* — A Chefe do Gabinete de Formação e Animação Cultural, substituta, *Ana Leandro dos Santos*.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, e 33.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se em anexo as distribuições das verbas relativas, respectivamente, às rubricas 02-03-09-00-26 e 02-03-09-00-27.

Lisboa Capital da Cultura 94

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR
01-06-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	
01-06-03-02	Ajudas de Custo Diárias	114,200.00
02-00-00-00	BENS SERVIÇOS	
02-02-04-00	Consumos de Secretaria	30,000.00
02-02-07-00	Outros Bens não Duradouros	100,700.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR
02-03-02-00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	
02-03-02-02	Outros Encargos das Instalações	20,000.00
02-03-04-00	Locação de Bens	22,100.00
02-03-05-00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
02-03-05-02	Transportes por Outros Motivos	511,000.00
02-03-05-03	Outros Encargos de Transportes e Comunicações	379,600.00
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos	631,200.00
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS	
02-03-09-00-28	Outros Encargos	15,000.00
04-04-00-00	EXTERIOR	
04-04-00-00-01	Missão de Macau em Lisboa	3,000,000.00
05-02-00-00	SEGUROS	
05-02-02-00	Material	176,200.00
TOTAL:		5,000,000.00

Acções em Shanghai e Pequim

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR
01-06-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	
01-06-03-01	Ajudas de Custo de Embarque	17,900.00
01-06-03-02	Ajudas de Custo Diárias	110,000.00
02-00-00-00	BENS SERVIÇOS	
02-02-07-00	Outros Bens não Duradouros	313,300.00
02-03-02-00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	
02-03-04-00	Locação de Bens	225,000.00
02-03-05-00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
02-03-05-02	Transportes por Outros Motivos	75,000.00
02-03-05-03	Outros Encargos de Transportes e Comunicações	45,000.00
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda	30,000.00
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos	343,800.00
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS	
02-03-09-00-28	Outros Encargos	30,000.00
05-02-00-00	SEGUROS	
05-02-02-00	Material	10,000.00
TOTAL:		1,200,000.00

Fundo de Cultura do Instituto Cultural, em Macau, aos 19 de Julho de 1994. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Gabriela Pombas Cabelo*. — O Chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto, *Albertino Maria da Rosa* — A Chefe do Gabinete de Formação e Animação Cultural, substituta, *Ana Leandro dos Santos*.

訓 令 第一九六／九四／M號

九月十二日

獨一條

核准由澳門文化司署文化基金行政委員會簽署之澳門文化司署文化基金一九九四年七月一日至十二月三十一日之本身預算，並由一九九四年七月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為MOP\$ 25,372,900.00（二千五百三十七萬二千九百元），該預算成為本訓令之組成部分。

鑑於澳門文化司署文化基金一九九四年七月一日至十二月三十一日之本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

一九九四年九月八日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

澳門文化司署文化基金本身預算
(一九九四年七月一日至十二月三十一日)

經濟分類	名稱	總金額	1994年撥款
	經常性收入		
03-00-00-00	費用、罰款及其他金錢上之制裁	260,000.00	
03-01-00-00	費用	200,000.00	
03-01-01-00	行政准照之發出		200,000.00
03-02-00-00	罰款及其他金錢上之制裁	60,000.00	
03-02-01-00	各項罰款		60,000.00
05-00-00-00	轉移	22,512,900.00	
05-01-00-00	公營部門	16,783,000.00	
05-01-01-00	本地區政府津貼		10,583,000.00
05-01-02-00	自治基金組織 — 澳門旅遊基金		6,200,000.00
05-01-03-00	其他津貼		0.00
05-06-00-00	外來	829,900.00	
05-06-01-00	澳門與歐洲經濟共同體合作協議		829,900.00
05-07-00-00	其他部門	4,900,000.00	
05-07-01-00	私立實體津貼	4,900,000.00	
05-07-01-00-01	藝術節、音樂節		500,000.00
05-07-01-00-02	樂團		250,000.00
05-07-01-00-03	樓宇修葺		650,000.00
05-07-01-00-04	其他津貼 — 國際音樂節贊助		3,500,000.00
05-07-02-00	贈與、遺產及遺贈	0.00	0.00
07-00-00-00	勞務及非耐用品之出售	1,300,000.00	
07-10-00-00	雜項 — 其他部門	1,300,000.00	
07-10-01-00	書本及文化用品之出售		600,000.00
07-10-02-00	學費		700,000.00
08-00-00-00	其他經常性收入	1,200,000.00	
08-00-03-00	臨時及未列明之收入		350,000.00
08-00-04-00	國際音樂節		600,000.00
08-00-06-00	澳門藝術節		250,000.00
	資本收入		
14-00-00-00	支付中未扣除部分之退回	100,000.00	
14-00-00-01	其他退回		100,000.00
	總 計		25,372,900.00

經濟分類	名稱	總金額	1994年撥款
	經常性開支		
02-00-00-00	資產及勞務	20,713,800.00	
02-01-00-00	耐用品	620,400.00	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品		532,900.00
02-01-08-00	其他耐用品		87,500.00
02-02-00-00	非耐用品	119,700.00	
02-02-07-00	其他非耐用品		119,700.00
02-03-00-00	勞務之取得	38,700.00	
02-03-01-00	資產之保養及利用		22,900.00
02-03-04-00	資產之租賃		15,800.00
02-03-05-00	交通及通訊	40,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔		40,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	42,700.00	42,700.00
02-03-08-00	各項特別工作	3,020,200.00	3,020,200.00
02-03-09-00	未列明之負擔	16,832,100.00	
02-03-09-00-02	話劇、舞蹈、電影		70,000.00
02-03-09-00-04	澳門室樂團／澳門交響樂團		1,700,100.00
02-03-09-00-05	澳門中樂團		1,745,000.00
02-03-09-00-06	演奏音樂會		214,300.00
02-03-09-00-07	澳門藝術節		919,200.00
02-03-09-00-08	青年音樂比賽		0.00
02-03-09-00-10	展覽會		455,000.00
02-03-09-00-11	國際音樂節		3,816,600.00
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支		152,000.00
02-30-09-00-22	安全檔案		829,900.00
02-03-09-00-26	里斯本文化之都· 94		5,000,000.00
02-03-09-00-27	在上海及北京之活動		1,200,000.00
02-03-09-00-28	其他負擔		730,000.00
04-00-00-00	經常性轉移	4,413,600.00	
04-02-00-00	私立機構	2,923,400.00	
04-02-00-00-01	贊助文化活動之津貼		2,336,500.00
04-02-00-00-02	其他津貼		586,900.00
04-03-00-00	私人	1,205,600.00	
04-03-00-00-01	助學金		89,000.00
04-03-00-00-04	其他津貼		1,116,600.00
04-04-00-00	外地	284,600.00	
04-04-00-00-18	葡萄牙駐印度洋及太平洋地區 國家大使館文化參贊		284,600.00
	資本開支		
07-00-00-00	其他投資	245,500.00	
07-06-00-00	各項建設		245,500.00
	總計		25,372,900.00

澳門文化司署文化基金行政委員會於一九九四年七月十九日

司長 布嘉麗

技術、行政輔助廳代廳長 羅天樂

培訓暨文化推廣辦公室代廳長 李譔璐

根據十二月三十一日第七四／九三／M號法令第十條及九月二十七日第五三／九三／M號法令第三十三條之規定，將有關02-03-09-00-26及02-03-09-00-27項目之款項之分配公佈於附件：

里斯本文化之都·九四

經濟分類	名 稱	金 額
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-02	日津貼	114,200.00
02-00-00-00	資產及勞務	
02-02-04-00	辦事處消耗	30,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品	100,700.00
02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-02	設施之其他負擔	20,000.00
02-03-04-00	資產之租賃	22,100.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-02	其他原因之交通費	511,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	379,600.00
02-03-08-00	各項特別工作	631,200.00
02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-00-28	其他負擔	15,000.00
04-04-00-00	外地	
04-04-00-00-01	里斯本澳門聯絡處	3,000,000.00
05-02-00-00	保險	
05-02-02-00	物料	176,200.00
總 計		5,000,000.00

在北京及上海之活動

經濟分類	名 稱	金 額
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-01	啓程津貼	17,900.00
01-06-03-02	日津貼	110,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	
02-02-07-00	其他非耐用品	313,300.00
02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-04-00	資產之租賃	225,000.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-02	其他原因之交通費	75,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	45,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	30,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	343,800.00
02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-00-28	其他負擔	30,000.00
05-02-00-00	保險	
05-02-02-00	物料	10,000.00
總 計		1,200,000.00

澳門文化司署文化基金行政委員會於一九九四年七月十九日

司長 布嘉麗

技術、行政輔助廳代廳長 羅天樂
 培訓暨文化推廣辦公室代廳長 李謁璐

Portaria n.º 197/94/M**de 12 de Setembro**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 8 de Outubro de 1994, selos postais alusivos à emissão extraordinária «Pontes de Macau», nas quantidades e taxas seguintes:

250 000 selos da taxa de \$ 1,00

250 000 selos da taxa de \$ 8,00

Governo de Macau, aos 8 de Setembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 57/GM/94**

Tendo sido convocada para o dia 12 de Setembro de 1994, uma Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral em virtude da sua posição de accionista da CAM;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delegeo no licenciado Leonel Miranda os poderes para representar o território de Macau na sua qualidade de accionista da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, na Assembleia Geral a realizar no dia 12 de Setembro de 1994.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Setembro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

IMPRESA OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960)	Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias: Leis (1979) \$ 15,00 Leis (1980) \$ 20,00 Leis (1981) \$ 20,00 Decretos-Leis (1979) \$ 30,00 Decretos-Leis (1980) \$ 20,00 Decretos-Leis (1981) \$ 30,00 Portarias (1979) \$ 15,00 Portarias (1980) \$ 25,00 Portarias (1981) \$ 20,00	por Monsenhor António André Ngan: (Em volume único) (no prelo).
Catálogo de Tipos da Imprensa Oficial de Macau \$ 30,00	1985 (Em 3 volumes) II volume (Decretos-Leis) \$ 120,00 III volume (Portarias) \$ 75,00	Nomenclatura Gramatical Portuguesa \$ 2,00
Código da Estrada (edição bilíngue) \$ 65,00	1986 (Em 3 volumes) I volume (Leis) \$ 30,00 II volume (Decretos-Leis) \$ 90,00 III volume (Portarias) \$ 30,00	Organização Judiciária de Macau (2.ª edição ampliada, bilíngue) \$ 60,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição) \$ 40,00	1988 (3 volumes) \$ 230,00	Pensões de aposentação e de sobrevivência (em chinês) \$ 1,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa, de 1982) . \$ 15,00	1989 (3 volumes) \$ 300,00	Plano Oficial de Contabilidade (bilíngue) \$ 30,00
Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1989).	1990 (3 volumes) \$ 280,00	Regime Jurídico da Função Pública de Macau \$ 80,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura) .. \$ 60,00 Formato «livro de bolso» \$ 35,00	1991 (3 volumes) \$ 250,00	Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 3,00
Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado) \$ 150,00 Formato «livro de bolso» \$ 50,00	1992 (Colectânea bilíngue, ordenada por semestres) I Semestre \$ 110,00 II Semestre \$ 180,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) \$ 3,00
Estatuto Orgânico de Macau (2.ª edição — bilíngue) \$ 25,00	1993 (Colectânea bilíngue) I Semestre \$ 180,00 II Semestre \$ 250,00	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00
Fachada de S. Paulo (A) , por Monsenhor Manuel Teixeira \$ 10,00	Lei da Nacionalidade (edição bilíngue) \$ 15,00	Regulamento dos Bairros Sociais \$ 2,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/Legislação subsidiária \$ 20,00	Licença para estabelecimento de garagem \$ 2,00	Regulamento de Disciplina Militar \$ 3,00
Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa).	Método de Português para uso das Escolas Chinesas,	Regulamento do Ensino Infantil \$ 3,00
		Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00
		Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilíngue) \$ 5,00
		Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar (1972) \$ 5,00
		Relações Laborais — Regime Jurídico (edição bilíngue) \$ 15,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 14,00

每份價銀十四元正